

Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

LEI N° 334/2009

de 28 de outubro de 2009

EMENTA: Altera Lei Complementar 246/2006, de 29 de maio de 2006, dispondo sobre a criação de cargos públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o cargo público indicado no anexo único desta lei, nos quantitativos, requisitos, vencimentos, carga horária e atribuições ali indicados, como parte integrante da estrutura administrativa do Município de Madalena, enquanto parte integrante do quadro de seus servidores.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-Ce, aos 28 de outubro de 2009

PREFEITO MUNICIPAL



Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

ANEXO ÚNICO

(A QUE SE REFERE O ART. 1° DA LEI MUNICIPAL N° _____ DE ____ DE ____ DE 2.009)

| CARGO | Carga horária Semanal | Vagas | Vencimento Básico(R\$) | QUALIFICAÇÃO EXIGIDA |
|-------------------------|-----------------------------|-------|---------------------------|---|
| Técnico em Agropecuária | 40 | 01 | 770,00 | Ensino Médio Profissionalizante c/ Registro Profissional |

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena - Ce, em 28 de outubro de 2009

Antonio Wilson de Pinho PREFEITO MUNICIPAL